



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 6.512/2020

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO RESPONSÁVEIS PELOS SISTEMAS SETORIAIS E PELAS UNIDADES EXECUTORAS QUE INTEGRAM O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, da Lei Complementar nº 046/2013 combinado com o parágrafo único do Art. 5º, da Resolução nº 009/2013, que estabeleceram as responsabilidades atinentes a cada Unidade Executora de Controle Interno deste órgão;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, da Lei Complementar nº 046/2013, que conceituou o "Sistema de Controle Interno" implantado no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa os servidores abaixo como responsáveis pelos respectivos Sistemas Setoriais e Unidades Executoras de Controle Interno, na forma do quadro a seguir:

ITEM	SISTEMAS SETORIAIS	SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA
01	SCI – Sistema de Controle Interno	WAGNER RUDECK STHEL COCK



PUBLICADO NO DOLM

10 / 06 / 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

02	SCPRE – Sistema de Controle da Presidência da Câmara	PATRICIA GOMES RAMOS MEDEIROS
03	SPLEGIS – Sistema de Controle do Legislativo da Câmara	SOTER FERNANDES LYRA
04	SJUR – Sistema Jurídico	OTAVIO JUNIOR RODRIGUES POSTAY
05	SFI – Sistema Financeiro	MARCO ANTONIO PEREIRA MARTINS
06	SCO – Sistema de Contabilidade	ADRIANA TRINDADE FERREIRA
07	SRH – Sistema de Administração de Recursos Humanos	CLAUDIA COSTA CALENTI SUELA
08	SCP – Sistema de Controle Patrimonial	HUDSON LEAL COTTA
09	SSG – Sistema de Serviços Gerais	MIRTES AGOSTINHO ESPINOSO DA SILVA
10	STAQ – Sistema de Taquigrafia	CLAUDICEIA DE SOUZA FRANCISCO FURTADO
11	SCS – Sistema de Comunicação Social	RAFAELA DA SILVA PATRICIO
12	SPO – Sistema de Planejamento e Orçamento	ADRIANA TRINDADE FERREIRA
13	SCL – Sistema de Compras, Licitações e Contratos	ESTHELA AVANCINI GOMES e IZABEL CONSUELO EUSTAQUIO LORENZONI
14	STR – Sistema de Transportes	WELINGTON ALVES XAVIER
15	STI – Sistema de Tecnologia da Informação	LEANDRO TESCH

Art. 2º. Os servidores acima designados devem adotar todas as ações necessárias à adequada elaboração, atualização e retificação do arcabouço de Instruções Normativas pertinentes ao seu respectivo Sistema Setorial, cuja coordenação das atividades será realizada pela Controladoria Geral.



PUBLICADO NO DOLM
10 / 06 / 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. .

Art. 4º. Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari/ES, 08 de Junho de 2020.


ENIS SOARES DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari